



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/GO

**CONTRATO Nº 13/2021 SR/PF/GO**

Processo nº 08295.001123/2021-44

**TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
13/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DE POLÍCIA FEDERAL EM  
GOIÁS E A EMPRESA CLARO S.A.**

**A União**, por intermédio da **Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Goiás**, com sede à Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, 826, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.823-030, na cidade de Goiânia — GO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº.00.394.494/0026-94, neste ato representada pela Superintendente Regional, Sra. **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 13.423, de 20 de Agosto de 2020, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU de 20 de Agosto de 2020, inscrita no CPF nº 954.061.829-00, portadora da Carteira de Identidade nº RG 6.508.964-5 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.432.544/0001-47**, sediado(a) na rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro - São Paulo - SP, CEP: 70.328-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXSANDRO AGOSTINHO**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas portador da cédula de identidade RG nº. 22.554.351-5 SSP/SP e CPF/MF sob n. 004.032.229-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 08295.001123/2021-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

SR/PF/GO				
Item da proposta	Descrição do Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário
1	Ligações locais STFC - LOCAL FIXO-FIXO	minutos	1.425.000	R\$ 0,0118
4	Ligações locais STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	minutos	375.000	R\$ 0,0600
7	Ligações de Longa Distância Nacional STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	minutos	188.500	R\$ 0,024
10	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	minutos	750.000	R\$ 0,0727
13	Ligações LDI - Qualquer País/Região	minutos	4.200	R\$ 0,1467
-	Assinatura de Acesso Digital E1	unidade	3	-

O item: assinatura de acesso digital E1 não implicará em custos a contratante, razão pela qual não foi incluído valor unitário

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e o Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 O valor total global da contratação é de R\$ **98.980,14 (noventa e oito mil novecentos e oitenta reais e quatorze centavos)** .

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200376

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

NE: 2021NE0000097

PI: PF99900A21

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária,

bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis. (Os condicionamentos dos dois subitens acima decorrem das conclusões do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. Referido parecer foi aprovado pelo Sr. Presidente da República em 26/05/2020 e publicado no Diário Oficial da União em 27/05/2020, de modo que vinculante para toda a administração pública, nos termos do arts. 40, §1º e 41 da Lei Complementar nº 73, de 1993.)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

Goiânia/GO, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CASSANDRA FERREIRA

ALVES PARAZI:95406182900

Assinado de forma digital por CASSANDRA  
FERREIRA ALVES PARAZI:95406182900  
Dados: 2021.09.27 17:23:23 -03'00'

**CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI**

Delegada de Polícia Federal

Ordenadora de Despesas

ALEXSANDRO

AGOSTINHO:00403222974

Assinado de forma digital por  
ALEXSANDRO AGOSTINHO:00403222974  
Dados: 2021.09.23 11:52:48 -03'00'

**ALEXSANDRO AGOSTINHO**

CLARO S/A

## TESTEMUNHAS

---

---

**Ministério da Justiça e Segurança Pública****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200005 - CGL/MJ**

Número do Contrato: 11/2021.  
Nº Processo: 08084.001779/2020-61.  
Pregão. Nº 21/2020. Contratante: COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ.  
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
Objeto: Prorrogação da vigência contratual, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 11/03/2022 a 10/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 502.441,56. Data de Assinatura: 25/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2022).

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 4/2022**

Processo Nº 8007.000277/2020-36.  
Ato do Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições subdelegadas pelo inciso XVIII do art. 4º da Portaria SAA/SE/MJSP nº 76, de 25 de novembro de 2021, e tendo em vista o disposto no processo de reposição ao erário nº 08007.000277/2020-36, resolve:

Tornar pública a Decisão nº 10/2020/COPEOP/CGGP/SAA/SE, por meio da qual o Coordenador de Pagamento e Execução Orçamentária e Financeira de Pessoal - COPEOP decidiu pela restituição ao erário dos valores pagos indevidamente ao servidor Carlos Chagas Ferreira de Souza, CPF nº 782.025.581-15, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, para apresentação de recurso, nos termos do art. 10 da Orientação Normativa nº 5/2013/SEGE/MP.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200324 - DEPEN/DIRPP**

Número do Contrato: 4/2020.  
Nº Processo: 08016.013364/2018-20.  
Pregão. Nº 43/2018. Contratante: DEPEN/DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS.  
Contratado: 05.293.074/0001-87 - VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: 1.1 prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, a contar de 31/01/2022 a 31/05/2022, com fundamento no inciso ii do § 1º do art. 57 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.. Vigência: 31/01/2020 a 31/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200324 - DEPEN/DIRPP**

Número do Contrato: 4/2020.  
Nº Processo: 08016.013364/2018-20.  
Pregão. Nº 43/2018. Contratante: DEPEN/DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS.  
Contratado: 05.293.074/0001-87 - VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: 1.1 prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, a contar de 31/01/2022 a 31/05/2022, com fundamento no inciso ii do § 1º do art. 57 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.. Vigência: 31/01/2020 a 31/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2022).

**DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL  
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE BRASÍLIA/DF****EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Registrar à cláusula terceira - preço - do Contrato n.º 40/2017, Processo SEI nº 08016.001454/2016-14, que o novo valor contratual, referente à prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, com vigência a partir de 3/11/2020, será de R\$ 14.573,37 (quatorze mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) e a partir de 3/11/2021, será de R\$ 16.138,34 (dezesseis mil cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2022)'

**POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 200380 - SR/PF/AC**

Nº Processo: 08797.000160/2021-84.  
Pregão Nº 16/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC.  
Contratado: 05.687.069/0001-59 - EURO CONSTRUcoes EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023. Valor Total: R\$ 294.000,00. Data de Assinatura: 25/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 200380**

Nº Processo: 08220005226202157. Objeto: Aquisição de lâmpadas de LED e sensores de presença para revitalização e modernização do sistema de iluminação do prédio da Superintendência Regional da Polícia Federal do Acre.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rodovia Br 364, Pedro Roseno - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/200380-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/02/2022 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS  
Pregoeira

(SIASGnet - 25/01/2022) 200380-00001-2022NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 - UASG 200376 - SR/PF/GO**

Nº Processo: 08295.001123/2021-44.  
Pregão Nº 6/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO.  
Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia fixa, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/10/2021 a 02/04/2024. Valor Total: R\$ 98.980,14. Data de Assinatura: 27/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 200374 - SR/PF/MT**

Número do Contrato: 8/2016.  
Nº Processo: 08320.001326/2015-38.  
Dispensa. Nº 19/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT.  
Contratado: 02.019.413/0001-43 - VILAGE PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual de substituição do locador; sendo o locador substituído a pessoa física: clayton teodoro carvalho, e sendo o locador substituído a pessoa jurídica de direito privado, razão social vilage participacoes ltda, inscrita no cnpj nº 02.019.413/0001-43, com sede na avenida governador júlio campos, nº1288, sala 08, 2º andar, edifício th, setor comercial, sinop/mt cep 78.550-286, representada pelo sócio administrador clayton teodoro carvalho.. Vigência: 23/05/2016 a 23/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 277.380,00. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS****AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 4/2019**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08297003226201912. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais diversos dos tipos: Embalagem, EPLs, Elétrico, Expediente, Hidráulico, Laboratorial, Informática e Variedades para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins e da Delegacia da Polícia Federal em Araguaína/TO

MAURICIO AMERICO DA SILVA BRITO  
Pregoeiro

(SIDECE - 26/01/2022) 200404-00001-2022NE002022

**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA****EXTRATO DE DOAÇÃO**

Termo de Doação de Bens Nº 6/2021 - UASG 200114. Nº Processo: 08655.039570/2021-30. Doador: A União, por meio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Bahia - SPRF/BA, CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0109-56. Donatário: Prefeitura Municipal de Itiruçu/BA, CNPJ/MF sob nº 14.198.543/0001-70.. Objeto: Veículo GM/ TRAILBLAZER placa JKR-8028, classificado como bem antieconômico/ocioso, ofertado no reuse.gov.br. Signatários: Virgílio de Paula Tourinho, Superintendente da SPRF/BA; e Lorena Moura Di Gregório, Prefeita do Município de Itiruçu/BA.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 200141 - SRPRF-DF**

Nº Processo: 08675.012736/2021-32.  
Dispensa Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-DF.  
Contratado: 03.160.007/0001-69 - CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital da dispensa de licitação nº 01/2022 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 27/01/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 11.418,00. Data de Assinatura: 26/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2022).

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Reajuste dos valores pagos à contratada, pelos serviços prestados no referido contrato. O valor total estimado do contrato administrativo nº 12/2019 passará a ser R\$ 251.345,33 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)..

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2022).'

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ESCOLTA Nº 1/2022/ESCOLTA-GO  
A Polícia Rodoviária Federal em Goiás, de acordo com as competências estabelecidas incisos III e V do art. 20 da Lei nº 9.503/97 (CTB), nos incisos III e VI do art. 1. do Decreto nº 1.655/95, na Instrução Normativa nº 08/2012-DG/PRF e no Manual de Procedimentos Operacionais nº 017/CGO/PRF, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, NOTIFICA A PESSOA JURÍDICA abaixo relacionada acerca da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO decorrente do Auto de Infração relacionado, lavrado com base nos normativos acima especificados, os quais regulamentam o credenciamento, o funcionamento e a fiscalização das empresas para execução dos serviços especializados de escolta aos veículos transportadores de cargas superdimensionadas, indivisíveis e excedentes em peso e/ou dimensões e outras cargas. A interessada poderá interpor DEFESA PRÉVIA no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste edital, devendo o requerimento ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço Rua 143, esquina com a Rua 147, Qd. 64, Lotes 22/23, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.170-020. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; cópia do auto de Infração e/ou notificação, quando possível; procuração original ou por instrumento, quando exigível; quando pessoa jurídica, cópia do documento comprovando a representação; cópia do comprovante de endereço para correspondência; cópia de comprovante do interesse prioritário, em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei nº 12.008/2009. Os processos encontram-se a disposição para vista na repartição, no endereço acima descrito, Sede da Polícia Rodoviária Federal em Goiás.

NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO: ///AUTUADO, CNPJ/CPF, AUTO DE INFRACAO, FUNDAMENTO LEGAL CONTIDO NO MPO 017/PRF, NATUREZA DA INFRACAO, PROCESSO SEI  
///SITRA PIRACICABA ESCOLTAS LTDA, 01.578.547/0001-31, 0104011508211510-01, ART. 66 INCISO III, GRAVE, 08662.011988/2021-93 /// SITRA PIRACICABA ESCOLTAS LTDA, 01.578.547/0001-31, 0104011508211510-02, ART. 66 INCISO III, LEVE,08662.013499/2021-76.

VINICIUS VEIGA FLEURY  
Superintendente Regional



Data e hora da consulta: 09/03/2022 15:27

Usuário: \*\*\*.201.151.\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
200376	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.394.494/0026-94	AV. EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU Nº 826 ST. PEDRO LUDOVICO	74823-030
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GOIANIA	GO	62 32409600

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	32

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	172371	0100000000	339039	200376	PF99900AG22

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
01/02/2022	Estimativo	08295.001123/2021-44	0,0000	33.748,41

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	04709-110
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RUA HENRI DUNANT, 780, TORRE A E TORRE B, SANTO AMARO	SP	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO PAULO	SP	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
126	PREGAO	1	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 10.520 / 2002					

#### Descrição

ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CONFORME CONTRATO 13/2021, SEI 08295.001123/2021-44

#### Local da Entrega

SR/PF/GO

#### Informação Complementar

20037605000132021 - UASG Minuta: 200376

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
006	22/02/2022 18:26:49	Alteração



Data e hora da consulta: 09/03/2022 15:27

Usuário: \*\*\*.201.151.\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**
**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	33.748,41

**Subelemento 58 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO STFC-LOCAL-FF	1.180,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/02/2022	Inclusão	100.000,000	0,0118	1.180,00
		00		

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00006 - CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-FM (VC1)	12.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/02/2022	Inclusão	200.000,000	0,0600	12.000,00
		00		

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00009 - CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)	2.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/02/2022	Inclusão	100.000,000	0,0240	2.400,00
		00		

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00012 - CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC2 E VC3)	8.828,41

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/02/2022	Inclusão	300.000,000	0,0727	21.810,00
		00		
21/02/2022	Anulação	178.563,823	0,0727	12.981,59
		93		

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00015 - CHAMADAS INTERNACIONAIS (LDI-STFC-FFM) - ORIGEM FIXO	9.340,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/02/2022	Inclusão	200.000,000	0,1467	29.340,00
		00		
21/02/2022	Anulação	136.332,651	0,1467	20.000,00
		67		

**Assinaturas**

Versão	Data/Hora	Operação
006	22/02/2022 18:26:49	Alteração

Data e hora da consulta: 09/03/2022 15:27

Usuário: \*\*\*.201.151-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI

\*\*\*.061.829-\*\*

22/02/2022 18:26:49

**Gestor Financeiro**

WALVERNACK BESERRA

\*\*\*.867.401-\*\*

22/02/2022 15:41:58

Versão	Data/Hora	Operação
006	22/02/2022 18:26:49	Alteração